ATA DA VIGÉSIMA NONA (29ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO TERCEIRO (3º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

= EXERCÍCIO DE 2023=

Aos vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25/09/2023), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 29ª Sessão Ordinária, do 3º ano da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 20h19min o Senhor Presidente, Vereador DANILO LEDO DOS SANTOS, abriu a sessão e comunicou ao público que lotava as galerias da Casa que os aparelhos de ar condicionado estavam desligados em razão da falta de energia parcialmente na Câmara por um problema em um transformador da região. Determinou ao 1º Secretário da Mesa, Vereador Edenilso da Silva Carvalho que procedesse à chamada dos Vereadores. Compareceram à Sessão os Senhores: Célio Antonio Ferregutti, Claudinei Millan Pessoa, Edenilso da Silva Carvalho, Danilo Ledo dos Santos, Dulcinéa Cicarelli Guastaldi, Júlio César Monteiro da Silva, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Rodrigo Rossetti Parra, Sara dos Santos Scarabelli Souza, Sidnei da Silva Contelli e Victor Silva Almeida Palhares (a plateia, já desde o início da sessão, apresentava-se agitada e ruidosa e ao serem chamados a responderem presença os vereadores Célio A. Ferregutti, Júlio C. Monteiro da Silva, Rodrigo R. Parra e Victor S. A. Palhares, manifestou-se com gritos, apitos e assobios em atitude de protesto aos vereadores citados. O Presidente da Câmara pediu a todos que fizessem silêncio para que fosse concluída a chamada. O público estava exaltado, não atendeu ao pedido do presidente, sendo possível ouvir nas gravações da sessão o barulho ensurdecedor que provocavam). Havendo "quorum" total, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador Edenilso da Silva Carvalho, 1º Secretário da Mesa. A seguir, determinou a leitura das matérias do Expediente, constantes de: I - Matérias recebidas do Prefeito: 04; II - Matérias recebidas de Diversos: 05; e III - Matérias apresentadas pelos Vereadores: 29. Do item I constaram: OFÍCIOS CM Nºs. 575, 576, 577/2023, encaminhando à Câmara respostas a requerimentos do Senhores Vereadores. Do item II constaram: OFÍCIO 152/2023, subscrito pelo Senhor Guido Francisco Baggio, Presidente da Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação, encaminhando à Câmara cópia do demonstrativo da conta dos valores depositados pelo empreendedor, nos termos da Lei Complementar 496, de 26/11/2019; Cópia de Ata de reunião do Conseg – Conselho de Segurança; comunicado de audiência pública sobre o cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º quadrimestres de 2023, que seria realizada em cumprimento Parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei Complementar 101/00, no dia 28 de setembro de 2023, às 19h horas na Sala do Cidadão da Prefeitura de Dracena; e DENÚNCIA de cassação de mandato de vereadores (Júlio César Monteiro da Silva e Rodrigo Rossetti Parra), que fora protocolada (protocolo físico da Câmara), nesta data (25/09/2023), às 13h44min, sob nº 001101, tendo como Denunciante o Senhor Valter Fernandes, representando

ATA DA VIGÉSIMA NONA (29ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO TERCEIRO (3º) ANO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA (18ª).

Comissão Provisória do Partido Liberal, DENÚNCIA, com pedido de cassação do mandato dos vereadores (neste momento a plateia se exaltou, novamente, atrapalhando os trabalhos, e o presidente pediu que deixassem que Sessão), Seguindo, o Senhor Presidente comunicou que de acordo com a Lei Complementar 017/93, de 22 de abril de 1993, o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e o Regimento Interno da Câmara, seria feita a leitura da DENÚNCIA, depois o Plenário, decidiria por maioria simples dos votos dos Senhores Vereadores, pelo recebimento ou não da denúncia. Solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da peça, ao que se procedeu. (em alguns momentos durante a leitura da denúncia, os manifestantes gritavam “fora” e outras palavras, impossíveis de serem definidas. Também o Presidente da Câmara interrompeu a leitura para pedir que fosse constado em ata que lera como sendo o denunciante o presidente do Partido Patriota, sendo do partido Liberal). Ao término da leitura o Senhor Presidente esclareceu que a denúncia seria colocada em votação (a plateia assobiou, gritou e apitou e o Presidente pediu por favor que o deixassem continuar). Esclareceu que nos termos do Regimento Interno da Casa, orientava os vereadores denunciados a não participar da votação, uma vez que tinham interesse no resultado, em razão do princípio da moralidade e da impessoalidade, previstos no art. 37, Constituição Federal. Esclareceu ainda que nada havia nos dispositivos dos regramentos legais que disciplinavas as infrações político-administrativas, se o recebimento ou não da denúncia deveria ser feito pelo processo de votação nominal ou simbólico. Assim, consultaria o Plenário para a votação nominal da presente denúncia. Os vereadores favoráveis à votação nominal deveriam permanecer sentados e os contrários que se manifestassem, ficando aprovado o processo de votação NOMINAL para o acolhimento ou não da denúncia proposta votada naquele momento. Os vereadores favoráveis ao acolhimento diriam “sim” e os contrários ao acolhimento diriam “não”. Esclareceu ainda que como dois vereadores eram citados na mesma denúncia, fariam uma votação nominal para cada um dos vereadores. Primeiramente votariam para o acolhimento ou não da denúncia em relação ao vereador Júlio César Monteiro da Silva (o público demonstrou muito entusiasmo). Neste momento o vereador Rodrigo Castilho dos Santos questionou ao Presidente o fato de serem dois vereadores numa única denúncia e se por isso não seria uma única votação. O Presidente respondeu que sim, mas que cada vereador “merece tratamento igualitário”, assim faria a votação para cada denunciado. Assim procedendo, foi feita a votação nominal para o acolhimento ou não da denúncia em relação ao vereador Júlio César Monteiro da Silva, o qual não se manifestou durante a votação. Configurou-se o seguinte resultado: Favoráveis ao acolhimento: Claudinei Millan Pessoa, Edenilso da Silva Carvalho, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Dulcinéia Cicarelli, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Sara dos Santos Scarabelli Souza, Sidnei da Silva Contelli. Contrários ao acolhimento: Célio Antonio Ferregutti, Rodrigo Rossetti Parra e Victor Silva Almeida Palhares. A denúncia foi acolhida pela MAIORIA dos votos dos Senhores Vereadores. O

Presidente anunciou o resultado e a plateia ficou efusiva. Depois esclareceu que ele próprio não votara porque como Presidente, e nestes casos, só votaria se houvesse empate, quando proclamaria seu voto "minerva". Depois foi feita a votação em relação ao vereador Rodrigo Rossetti Parra, cuja resultado se repetiu, divergente apenas porque neste caso quem não se manifestou foi o vereador Rodrigo Rossetti Parra. Assim se deu o resultado: Favorável ao acolhimento: Claudinei Millan Pessoa, Edenilso da Silva Carvalho, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Dulcinéa Cicarelli Guastaldi, Nilton Satoshi Shimodo, Rodrigo Castilho Soares, Sara dos Santos Scarabelli Souza, Sidnei da Silva Contelli. Contrários ao acolhimento: Célio Antonio Ferregutti, Júlio César Monteiro da Silva e Victor Silva Almeida Palhares. (durante as duas votações a plateia manifestou-se: a cada "sim" demonstrando grande satisfação, e a cada "não" protestando). Terminada a votação e ACOLHIDA a DENÚNCIA, o Senhor Presidente esclareceu que suspenderia a sessão por dez (10) minutos, para a formação da comissão processante, com três vereadores, respeitando-se tanto quanto possível a representação partidária, como especifica a legislação já mencionada (nos termos do inciso III, do Artigo 9º da Lei Complementar nº 017, de 22/04/1993, e nos termos do inciso II, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967). A sessão foi suspensa e reaberta às 21h11min, quando foi feita nova chamada, constatando-se o mesmo número de vereadores e depois foi lido o Ofício de constituição da Comissão Processante, endereçado ao presidente da Câmara, já subscrito pelos vereadores que a constituíam após o sorteio realizado, e cujo teor segue na íntegra: "Dracena, 25 de setembro de 2023. Ofício n.º 001/23 CP 01/23 Senhor Presidente: Foi lido a denúncia para formação de Comissão Processante para cassação do mandato dos Vereadores Júlio César Monteiro de Silva e Rodrigo Rossetti Parra. Acolhida a denúncia pela maioria dos Vereadores, nos termos da Lei Complementar nº 017/93 e do Decreto Lei 201/ 1967, foi constituída Comissão Processante, integrada pelos Vereadores: Rodrigo Castilho Soares, Presidente; Dulcinéa Cicarelli Guastaldi, Relatora; e, 03 – Edenilso da Silva Carvalho, Membro. Sendo o que nos cumpria, renovamos votos de estima e consideração." Ao término da leitura do Ofício da Comissão Processante, o Senhor Presidente comunicou que a comissão iniciaria os trabalhos, notificando os denunciados, para que, no prazo de dez dias, apresentassem defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretendessem produzir e arrolassem testemunhas, até o máximo de dez. Se estivessem ausentes do Município, a notificação seria feita por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas. Todas as formalidades

legais em relação à comissão seriam cumpridas. A partir deste ponto, deu-se prosseguimento à sessão, com a leituras das matérias apresentadas pelos vereadores, item III do Expediente, do qual constaram: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, de 19/09/2023, de autoria do vereador Rodrigo Castilho Soares; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, de 25/09/2023; REQUERIMENTOS N.ºs 978, 995, 996, 997, 998 e 999/23, de autoria do Vereador Rodrigo Castilho Soares, todos de votos de profundo pesar, e dos quais seriam encaminhadas cópias às famílias enlutadas; REQUERIMENTO N.º 976/23, de autoria da Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza; REQUERIMENTO N.º 977/23, de autoria do Vereador Danilo Ledo dos Santos; REQUERIMENTO N.º 980/23, de autoria do Vereador Rodrigo Rossetti Parra, REQUERIMENTOS N.ºs 981, 982, 983 e 984/23, de autoria da Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus; REQUERIMENTO N.º 985/23, de autoria da Vereadora Dulcinéa Cicarelli Guastaldi; REQUERIMENTO N.º 986/23, de autoria do Vereador Rodrigo Castilho Soares; REQUERIMENTOS N.ºs 993, 994/23, de autoria da Vereadora Sara dos Santos Scarabelli Souza, todos solicitando informações ao Senhor Prefeito; REQUERIMENTO N.º 979/23, de autoria da Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, de VOTOS DE CONGRATULAÇÕES a Sra. Gislaine, proprietária da Sorveteria Spumoni, pela reinauguração realizada no dia 16 de setembro; REQUERIMENTO N.º 987/23, de autoria do Vereador Rodrigo Castilho Soares, de VOTOS DE CONGRATULAÇÕES aos funcionários do Setor Administrativo do Instituto Cisne; REQUERIMENTO N.º 988/23, de autoria do Vereador Rodrigo Castilho Soares, de VOTOS DE CONGRATULAÇÕES aos funcionários do Núcleo de Apoio a Saúde da Família; e REQUERIMENTO N.º 989/23, de autoria do Vereador Rodrigo Castilho Soares, de VOTOS DE CONGRATULAÇÕES aos funcionários do ESF I - Dr. Antonio Júlio Bragatto; REQUERIMENTO N.º 990/23, de autoria do Vereador Rodrigo Castilho Soares, de VOTOS DE CONGRATULAÇÕES aos funcionários do ESF II - Dr. Affonso Arthur Vieira de Resende; REQUERIMENTO N.º 991/23, de autoria do Vereador Rodrigo Castilho Soares, de VOTOS DE CONGRATULAÇÕES aos funcionários do ESF III - Jardim Santa Clara; REQUERIMENTO N.º 992/23, de autoria do Vereador Rodrigo Castilho Soares, de VOTOS DE CONGRATULAÇÕES aos funcionários do ESF IV - Jardim Jussara. Das congratulações aprovadas, seria dado conhecimento aos homenageados (houve grande agitação e euforia quando da leitura dos requerimentos de congratulações relacionados aos ESFs, o que provocou leves pausas entre uma leitura e outra). Constaram ainda as INDICAÇÕES Nºs: 494, 495, 496/23, de autoria da Vereadora Dulcinéa Cicarelli Guastaldi, sendo todas encaminhadas ao Prefeito para conhecimento. O Senhor Presidente comunicou que a partir daquele momento os vereadores poderiam usar a tribuna para discutir os requerimentos, tendo se manifestado os vereadores: SARA DOS SANTOS SCARABELLI SOUZA; DANILO LEDO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DA SILVA GASQUES MATEUS, com aparte da vereadora Dulcinéa Cicarelli Guastaldi; DULCINÉA CICARELLI

GUASTALDI; e RODRIGO CASTILHO SOARES, com apartes dos vereadores Danilo Ledo dos Santos e Dulcinéa Cicarelli Guastaldi (a plateia, que durante o transcorrer da sessão manifestou-se polvorosa, durante o acalorado discurso do vereador Rodrigo Castilho Soares assobiou apitou e gritou). Não havendo mais manifestantes, colocou-os em votação, sendo aprovados por unanimidade. Seguindo, passou-se ao pronunciamento dos Vereadores devidamente inscritos para usar a Tribuna pelo prazo regimental de dez (10) minutos com apartes. Manifestaram-se os vereadores: MARIA APARECIDA DA SILVA GASQUES MATEUS e RODRIGO CASTILHO SOARES. Durante o discurso do vereador Rodrigo Castilho Soares, foi pedido um aparte pelo vereador Célio Antonio Ferregutti, e o orador negou. A plateia, que durante todo o discurso apresentou-se empolgada com o discursante, quando o aparte foi negado veio ao delírio, tornando-se quase impossível ao Presidente da Câmara prosseguir a Sessão. Neste momento, um dos cidadãos que se encontrava na plateia passou a falar alto, protestando. Um outro, também exaltado, começou a discordar, iniciando assim uma contenda nas galerias, sob o barulho ensurdecedor dos demais. O Presidente, por sua vez, insistia que fizessem silêncio. Dirigiu-se especialmente aos que discutiam dizendo que se não se calassem seria obrigado a pedir que se retirassem, e assim o fez, uma vez que não se calaram. Suspendeu então a sessão (às 21h58min), pedindo a presença da Polícia Militar nas galerias. Reaberta a sessão alguns minutos depois (22h15min) e havendo serenado a balburdia, o Senhor Presidente retomou os trabalhos, determinando nova chamada dos vereadores, sendo constatada a presença de todos, passando-se à Ordem do Dia, da qual constou o projeto da seguir em regime de urgência: REQUERIMENTO Nº 1000 que, subscrito por todos os vereadores e aprovado por unanimidade, fez constar da pauta da ORDEM DO DIA, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, de 18/09/2023, de autoria do Claudinei Millan Pessoa, que dispunha sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Dracena e dava outras providências. Colocado em discussão, manifestaram-se os vereadores CLAUDINEI MILLAN PESSOA e RODRIGO CASTILHO SOARES. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, conforme Artigo 170, § 4º, letra “a-6”, do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, § 4º, letra “c-10”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação do projeto constantes da pauta da Circular divulgada com antecedência: **01 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 080,** de 1ª/09/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre alterações na composição dos membros do COMDEMA, previsto em Lei nº 3.660, de 17 de junho de 2099, e dava outras providências. Colocado em

discussão, manifestou-se a vereadora DULCINEA CICARELLI GUASTALDI. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia, e não havendo vereadores inscritos para o período da Explicação Pessoal, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, comunicando que se houvesse matéria para a Ordem do Dia da próxima sessão, seria distribuída por escrito e antecipadamente. Às 22h28min encerrou a Sessão, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim _____, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada pela Mesa, na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data.) =/=/=/=